



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.867, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o horário de encerramento das atividades comerciais em vésperas de feriado e fins de semana no âmbito do Município de Alto Rio Doce – MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado horário de encerramento das atividades dos estabelecimentos comerciais como lanchonetes, bares, barracas e outros comércios similares às **02:00 horas**, em vésperas de feriado e em fins de semana no âmbito do Município de Alto Rio Doce – MG.

Parágrafo único: o descumprimento da obrigação prevista no art. 1º deste Decreto acarretará a imposição de multa concomitante a suspensão de alvará de funcionamento ao infrator.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação e terá vigência até 31/12/2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 15 de junho de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 15 de 06 de 2023

SB 1794